



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 11, de 23 de junho de 2020

**Designa o Subprocurador-geral para atuar na ausência, impedimento, férias ou afastamento legal do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002;

**CONSIDERANDO**, a previsão legal do art. 112, §1º da Lei n.º 2423/1996, com nova redação dada pela Lei Complementar 193 de 27 de dezembro de 2018 c/c art. 2º § 1º da Portaria n.º 14 de 03 de outubro de 2018.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º-** A Procuradora de Contas **Elissandra Monteiro Freire Alvares** fica, doravante, designada Subprocuradora-geral do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 112, § 1º da Lei n.º 2.423/1996, alterado pela Lei Complementar n.º 193 de 27 de dezembro de 2018, para atuar em substituição ao Procurador-Geral de Contas, João Barroso de Souza, em sua ausência ou impedimento, licença, férias ou outro afastamento legal.

**Art. 2º-** Em caso de vacância, ou em sua ausência ou impedimento, por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, o Procurador-Geral será substituído pela Subprocuradora-geral, fazendo esta jus, nessas substituições, às vantagens do cargo exercido, proporcionalmente ao período de substituição.

**Art. 3º-** A presente Portaria terá vigência a partir de sua publicação.

**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de junho de 2020.

**JOÃO BARROSO DE SOUZA**

Procurador-Geral de Contas